



INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

Rua Menino Deus, nº 86 – Centro – Felixlândia – MG

CEP: 35.794-000 – Tel: (038) 3753.1135

IPREMFEL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA - IPREMFEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 05.048.696/0001-40, com sede na Rua Menino de Deus, nº 86, Centro, Felixlândia – MG, neste ato representado por sua representante legal Tânia Gonçalves de Souza Melo, atesta, para os fins que se fizerem necessário que, LIBERTAS & ASSOCIADOS LTDA, com sede na Av. Luiz Paulo Franco, nº 500, 13º andar, Belvedere, Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP 30.320-570, inscrita no CNPJ nº 04.820.885/0001-26, isenta da Inscrição Estadual, cadastrada no CRC sob o nº 6722/00, tendo como sócia e responsável técnica a Sra. Débora Drumond de Guimarães Souto Dianese, devidamente registrada no CRC/MG nº 059.923/O-4 e no CRA/MG nº 27.758, presta-nos serviços desde 01.02.2007 até a presente data.

Os trabalhos executados compreendem assessoria e consultoria à gestão do Regime Próprio de Previdência Social através de equipe multidisciplinar com desempenho dos seguintes trabalhos:

- Elaboração de estudos atuariais, incluindo relatório da Avaliação Atuarial contendo: análise e tratamento das inconsistências da base cadastral; estudo estatístico detalhado do grupo de participantes; relação de premissas adotadas e benefícios previstos no plano; estimação do Plano de Custeio, reservas matemáticas e provisões de natureza atuarial apontando as causas do déficit ou superávit Técnico Atuarial; Parecer e Nota Técnica Atuarial; fluxo anual projetado de receitas e de despesas do fundo, conforme o previsto na legislação vigente e exigência do Tribunal de Contas, dentre outros. Envio do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial.
- Elaboração em conjunto com os gestores e/ou Comitê de Investimentos, da Política Anual de Investimentos e acompanhamento.
- Elaboração de projeções de aposentadorias com as datas prováveis de cumprimento dos requisitos mínimos dentro das regras previstas nas legislações vigentes;
- Assessoria Jurídica e organizacional: acompanhamento e adequação da legislação conforme regras constitucionais e legislação federal correlata; análise de processos de concessão de benefícios e emissão de parecer conclusivo quanto às condições de deferimento ou indeferimento de aposentadorias e pensões (e demais benefícios previstos pelo regime) pelas regras do IPREMFEL e constituição e acompanhamento do processo no TCE/MG; cálculo do valor dos benefícios; emissão de pareceres jurídicos acerca da previdência no setor público, quanto à interpretação da legislação específica, federal e regras constitucionais, bem como sobre assuntos administrativos do Instituto; assessoria nas defesas de processos judiciais contra o IPREMFEL, relativos aos benefícios previdenciários, sem representação em juízo, orientação na confecção de portarias, decretos e formulários para a concessão de benefícios previdenciários; assessoria nas defesas das notificações de auditorias diretas ou indiretas do Ministério da Previdência Social e do TCE/MG

Declaramos ainda, para efeito de definição do porte da entidade, que o ativo patrimonial do Instituto, na data base de dezembro de 2011 era de R\$ 1.365.886,77 (hum milhão, trezentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e sete centavos), apresentando (384) (trezentos e oitenta e quatro) servidores ativos, (41) (quarenta e um) aposentados e (2) (dois) pensionistas.

Atestamos que não foi constatado nada que desabone a conduta técnica da empresa e dos profissionais que a representam: Cristiana Duarte Clarizia – OAB/MG 97.645, Daniela Moraes Malta – OAB/MG 129.726, Gustavo Drumond de Guimarães Souto – OAB/MG 74.013, Leiliane Álvares Barbosa – CRC/MG 079.668/O, Maria Luiza Silveira Borges – MTE/MIBA 1.563, Miguel Augusto Barbosa Dianese – CRE/MG 5.608 e que os serviços prestados vêm atingindo os mais altos interesses públicos.

Belo Horizonte, 01 de março de 2012.

Tânia Gonçalves de Souza Melo
Superintendente